

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

PORTARIA SES Nº 090, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Estabelece a ativação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COES) como mecanismo de gestão Estadual para coordenação da resposta ao COVID-19 em Pernambuco.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso das atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE, de 01 de janeiro de 2019, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a inclusão, pelo Ministério da Saúde, de países com maior circulação de viajantes pernambucanos e brasileiros, na lista de locais monitorados devido à transmissão ativa do novo coronavírus;

Considerando a detecção de casos que se enquadram nas definições de suspeito do novo Coronavírus no Estado de Pernambuco e a possibilidade de ocorrência de casos confirmados de COVID-19;

Considerando a ocorrência, no Brasil, de casos confirmados de infecção humana pelo COVID-19;

Considerando os termos do Plano de Contingência Estadual Para Infecção pelo novo Coronavírus;

Considerando as diretrizes do Plano Estadual de Resposta às Emergências em Saúde Pública - Pernambuco, 2017;

Considerando a necessidade de preparação, no estado de Pernambuco, dos serviços de saúde para a detecção, prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, relacionados ao COVID-19, de forma proporcional e restrita à medida dos riscos estabelecidos pelo cenário epidemiológico;

Considerando a necessidade de estabelecimento de uma estrutura organizacional para promoção, coordenação, articulação e integração dos atores envolvidos na resposta coordenada do setor saúde relacionada ao COVID-19, no âmbito do Estado de Pernambuco, de forma articulada com outras unidades federadas e com o Ministério da Saúde,

Considerando a necessidade de estruturação de uma rotina de gerenciamento e da análise dos dados e informações do COVID-19 para subsidiar a tomada de decisão dos gestores e técnicos, na definição de estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Estado de Pernambuco para o novo Coronavírus (COE-PE_COVID-19) como mecanismo de gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito estadual.

Parágrafo único. A gestão operacional do COE-PE_COVID-19 estará sob responsabilidade da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde de Pernambuco (SEVS/SES-PE).

Art. 2º Compete ao COE-PE_COVID-19:

I- planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério de Estado da Saúde e/ou pela Secretaria de Saúde do estado de Pernambuco;

II- articular-se com os gestores dos níveis federal, regional e municipal do SUS, e com outras instituições/setores envolvidos na resposta ao COVID-19;

III- subsidiar os gestores na tomada de decisão, a partir dos encaminhamentos dados pelos seus integrantes;

IV – subsidiar a Comunicação institucional com informações claras e transparentes relativas ao COVID-19 para divulgação à população;

V - propor, de forma justificada, ao Secretário Estadual de Saúde: o acionamento de equipes de resposta rápida de saúde, incluindo: a concessão de diárias, de acordo com o decreto estadual nº 25845 de 11 de setembro de 2003 e suas alterações; a contratação temporária de profissionais de saúde e aquisição de bens e a contratação de serviços necessários, de acordo com a legislação nacional e/ou estadual vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco